



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
UNIDADE DE CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO
Telefone: 3310-2601 - <http://www.proec.ufpr.br/>

EDITAL Nº 02/2020

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

A Unidade de Creditação da Extensão torna pública a abertura de inscrições relativas à seleção para estágio interno não obrigatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Do objeto:** seleção de estudantes regularmente matriculados na UFPR para ocupar vagas de estágio interno não obrigatório.

1.2. **Do local de atuação:** Unidade de Creditação da Extensão/Pró-reitoria de Extensão e Cultura, Prédio Santos Andrade, 3º andar. Atualmente em trabalho REMOTO.

1.3. **Do número de vagas: 02 (vagas)**, para preenchimento em agosto de 2020.

1.4. **Da jornada e horários das bolsas:** A jornada poderá ocorrer de acordo com as duas opções de Turno abaixo:

1.4.1. **Jornada de 20hs semanais:** 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta, sendo 4 (quatro) horas diárias opcionais em dois turnos (Turno 1: das 8h às 12h; Turno 2: das 14h às 18h).

1.5. **Das atividades e conhecimentos específicos:** realizar a gravação e edição de vídeos, efetuar o tratamento de imagens, assessorar na criação de efeitos especiais, efetuar cortes, inserir áudios, textos e transições nos vídeos. **Das atividades gerais:** auxílio no planejamento e execução de atividades administrativas, tais como atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência e gestão de documentos e informações, tabulação de dados, organização de arquivos físicos e digitais, levantamento e acompanhamento de demandas relativas à unidade administrativa, organização de reuniões e eventos.

1.6. **Dos requisitos:** ser estudante devidamente matriculado e com frequência regular em curso de técnico, de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal do Paraná, sendo vedada a participação de estudantes com Registro Acadêmico Temporário (GRT).

1.7. **Da remuneração:** bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.8. **Do acúmulo de bolsas:** o(a) estudante não poderá acumular outro tipo de bolsa na UFPR, com exceção dos auxílios da PRAE. A bolsa será cancelada nos casos listados nas resoluções 57/19 e 25/11 CEPE. Havendo recebimento cumulativo, deverá devolver integralmente o valor, em conta específica da UFPR.

1.9. **Da vigência da bolsa:** o termo de compromisso de bolsista será firmado para o período de **05 (cinco) meses**, de agosto de 2020 a dezembro de 2020, e enquanto mantidas as condições que determinam sua concessão, condicionado à disponibilidade orçamentária.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas do dia 5/08/2020 até o dia 11/08/2020 via currículo enviado para o e-mail eletrônico creditacao@ufpr.br com o título "Bolsista Creditação".

2.2. A homologação das inscrições está condicionada ao envio do currículo por e-mail.

2.3. Havendo duplicidade de inscrições, será considerado o envio mais recente.

2.4. As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) estudante candidato(a).

3. SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas: Classificação, Entrevista e Seleção, obedecendo o cronograma de que trata o item 6.

3.1.1. Classificação - A classificação se dará mediante análise dos dados informados via currículo de inscrição. A equipe da unidade administrativa correspondente às vagas de estágio fará a análise considerando a adequação das informações apresentadas em face das especificidades da referida unidade, bem como o que dispõem os itens 1.3 a 1.6.

3.1.2. Entrevista - Para a etapa de Entrevista serão classificados e convocados candidatos em número de, no mínimo, 02 (duas) vezes o total de vagas disponíveis.

3.1.2.1. A entrevista será conduzida prioritariamente pela equipe da unidade administrativa à qual pertencem as vagas de estágio, sendo previsto o uso dos dados fornecidos pelos candidatos classificados no ato da inscrição, bem como a consulta a outras fontes junto à UFPR e/ou a aplicação de dinâmica específica para avaliar os candidatos classificados durante a entrevista.

3.1.2.2. No momento da entrevista, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar comprovante de matrícula.

3.1.3. Seleção – Os candidatos selecionados serão comunicados e orientados por e-mail, e eventualmente por telefone, a apresentarem os documentos necessários à assinatura do Termo de Compromisso, indicados no item 4.

3.2. O resultado de cada etapa será divulgado no site da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (www.proec.ufpr.br) de acordo com o cronograma (item 6).

3.2.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados publicados, bem como as comunicações feitas por e-mail.

4. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

4.1. Os candidatos selecionados serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, que ocorrerá em data a ser divulgada. Na ocasião, os convocados deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a) RG;
- b) Comprovante de regularidade do CPF junto à Receita Federal;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Comprovante bancário (cartão ou cabeçalho de extrato bancário no qual constem os dados da conta corrente – somente é permitida conta poupança para o Banco 104-Caixa Econômica Federal. Não é aceita a conta bancária NuBank);
- g) Comprovante de quitação das obrigações militares, se for o caso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

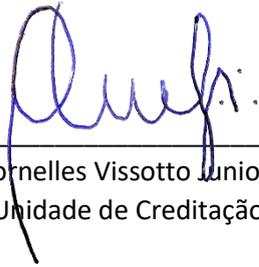
5.2. A manutenção da bolsa está condicionada à vigência de matrícula regular do(a) estudante no curso da UFPR, conforme previsto no item 1.6.

5.2.1. Abandono, trancamento, jubramento ou conclusão do curso implicará na rescisão do Termo de Compromisso de Bolsista. É de responsabilidade do(a) estagiário(a) comunicar imediatamente a ocorrência, sob pena de devolução do pagamento da bolsa-auxílio recebida indevidamente.

5.3. Os(as) candidatos(as) selecionados em número excedente às vagas disponíveis serão listados em espera e, caso abram novas vagas, poderão ser chamados, não necessariamente nas unidades/seções administrativas indicadas no item 1.2.

6. CRONOGRAMA

Inscrições	5 a 11/08/2020
Classificação para entrevista	12/08/2020
Entrevista	13/08/2020
Resultado	13/08/2020
Celebração do Termo de Compromisso e entrega de documentos	14/08/2020
Início da bolsa	A definir



Dornelles Vissotto Junior
Chefe da Unidade de Creditação da Extensão

Curitiba, 5 de agosto de 2020.